



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO**
Estado do Paraná

LEI Nº 622/2001

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Jataizinho autorizado a abrir no corrente exercício, em uma ou mais vezes um Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Com recursos para abertura de crédito que trata o artigo anterior, serão utilizados os previstos nos incisos II ou III, do §1º, do art. 43, da referida Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e um.


Teresinha de Fatima Sanchez
- Prefeita Municipal -

